**ATA Nº 09/2021 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2021.**

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 8 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária das comissões acima citadas, para análise de matéria lida em sessão, abaixo relacionada, contando com a presença dos seguintes vereadores: **Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti** e **Mirele Paula Cetto Leite**, membros da Comissão de Constituição Legislação e Justiça; Vereadores **Carina Patrícia Bach, Givanildo José Tirolti e Sérgio Korb Bastos,** integrantes da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Vereadores **José Cirineu Machado, Raufi Edson Franco Pedroso e Valberto Paixão da Silva**, integrantes da Comissão Especial designada pela Presidência para proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar n° 002/2021. Presente ainda, a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, a servidora Andréa Marta S. Schimmel, pela Secretaria, o Advogado Ferdinand Alves Rodrigues, a Assessora Jurídica Juliana Rigolon de Matos e o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges.Inicialmente a vereadora Cristiane Giangarelli, Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, solicitou que a Secretária Mirele Paula Cetto Leite procedesse à leitura da **Ata n° 02/2021, da comissão de Constituição, Legislação e Justiça,** tendo sido solicitada a retificação da palavra inadmissibilidade, por admissibilidade, quanto ao parecer do projeto de resolução n° 001/2021. Após a retificação, foi a ata assinada pelos membros da comissão. Em seguida a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça analisou o **Projeto de Lei n° 014/2021,** de autoria da Vereadora Mirele Paula Cetto Leite, que “altera o artigo 85 e acrescenta o Parágrafo Único do artigo 32, os artigos 79-A, 79-B, 85-A, 85-B, 85-C e 85-D, todos da Lei Municipal n° 1.157/1999, e dá outras providências”. Também foi analisado o **Parecer Jurídico n° 14/2021-F** do Advogado desta Casa, cuja conclusão é pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto. Sem recomendações. Após explanação por parte do Relator e discussão da matéria, o Vereador Givanildo, Relator da Comissão de **Constituição, Legislação e Justiça** apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Cristiane e Vereadora Mirele votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Na sequência foi analisado o **Projeto de Lei Complementar n° 002/2021**, do Executivo, que autoriza a aquisição de imóvel para implantação do novo Parque Industrial de Guaíra, e dá outras providências, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 17/2021-F**, do Advogado desta Casa, cuja conclusão é de que, diante do exposto, não verifica óbice jurídico à tramitação e eventual aprovação do presente projeto. Após explanação por parte do Relator e discussão da matéria, o Vereador Givanildo, Relator da Comissão de **Constituição, Legislação e Justiça** apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Cristiane e Vereadora Mirele votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Ato contínuo a Vereadora Carina abriu os trabalhos da **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,** solicitando ao Secretário, Vereador Sérgio, a leitura da **Ata n° 02/2021**, da comissão. Após a leitura da ata, a mesma foi assinada pelos membros da Comissão, sem solicitação de retificação. Como o Vereador Givanildo, Relator da Comissão, já havia explanado sobre o **Projeto de Lei n° 014/2021,** e apresentado pela relatoria da Comissão de Constituição, Parecer favorável, apresentou da mesma forma Parecer pela admissibilidade e tramitação da matéria, sendo que após discussão, a Vereadora Carina e o Vereador Sérgio votaram à favor, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Com relação ao **Projeto de Lei Complementar n° 002/2021,** após ampla discussão, o Relator Vereador Givanildo apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação da matéria, sendo que a Vereadora Carina e o Vereador Sérgio votaram à favor, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Por último a **Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 37/2021**, tendo como Presidente o Vereador José

**(ATA Nº 09/2021 - REUNIÃO CONJUNTA – Fls. 02)**

Cirineu Machado, escolheu de comum acordo o Vereador Valberto Paixão da Silva como Relator e o Vereador Raufi Edson Franco Pedroso como Secretário. A Comissão fez a análise sobre o Projeto de Lei Complementar n° 002/2021, sendo que, após ampla discussão, o Relator, Vereador Valberto manifestou-se favorável à aprovação, sendo que os demais membros da comissão, Vereador José Cirineu e Vereador Raufi também manifestaram-se favoráveis, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão, ratificando os pareceres já exarados pelas comissões de Constituição, Legislação e Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu\_\_\_\_\_\_\_\_ Andréa M.S.Schimmel, lavrei a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, em 05 de maio de 2021.

**Comissão de Constituição Legislação e Justiça**

**CRISTIANE GIANGARELLI -** Presidente

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI** – Relator

**MIRELE PAUAL CETTO LEITE** – Secretária

**Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

**CARINA PATRICIA BACH -**  Presidente

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI** – Relator

**SÉRGIO KORB BASTOS** – Secretário

**Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 37/2021**

**JOSÉ CIRINEU MACHADO –** Presidente

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA** – Relator

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO** – Secretário.

Demais presentes: